

Município	Tipo Entidade	Estágios atribuídos área Promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência	Estágios atribuídos área Intervenção no domínio social, designadamente, educação, saúde, ação social e cultura	TOTAL de estágios atribuídos	Quota do total de estágios atribuídos para pessoas com deficiências
Nazaré Qualifica, E. M., Unipessoal L.ª . . . QUALIDADE DE BASTO — Empresa Para o Desenvolvimento do Tecido Económico Local, E. E. M.	Empresas do Sector Local	1	0	1	0
	Empresas do Sector Local	1	0	1	0
VIVERFUNDÃO — Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infra-estruturais para o Concelho do Fundão, E. M.	Empresas do Sector Local	0	1	1	0
<i>TOTAIS</i>		763	737	1 500	127

Nota. — Às Entidades Promotoras que tenham submetido pedidos de pré-candidatura a estágios e não constem do presente anexo não foram atribuídos estágios à luz dos critérios do presente despacho.

208424919

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 1403/2015

Considerando que cessou, no seu termo, a comissão de serviço da titular do cargo de Chefe de Divisão de Cooperação e Promoção, cargo de direção intermédia de 2.º grau, e que importa assegurar a coordenação e a regular prossecução das atribuições e competências cometidas a esta unidade orgânica, designo, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a licenciada Teresa Margarida Ferreira Mateus Pratas Jorge, técnico superior, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Cooperação e Promoção da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

O nomeado possui os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, conforme é evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho.

Nota Curricular

Dados biográficos: Teresa Margarida Ferreira Mateus Pratas Jorge
Habilitações Literárias: Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

Experiência profissional:

Atualmente desempenha funções como Técnica Superior na Divisão de Cooperação e Promoção da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Anteriormente, desempenhou as seguintes funções:

Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Diretora do Departamento de Promoção do Desenvolvimento Regional e Cooperação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Assessora do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Chefe do Gabinete do Ministro da Cultura.

Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior. Coordenadora do Gabinete de Relações Exteriores e do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças da Comissão de Coordenação da Região Centro.

Assistente de Investigação no Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de janeiro de 2015.

28 de janeiro de 2015. — A Presidente, *Professora Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa.*

208400926

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso (extrato) n.º 1573/2015

Em conformidade com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Algarve, de 29/08/2014, emitido

na sequência da conferência de serviços relativa à proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Tavira, realizada no dia 29/08/2014, cuja conclusão de sentido favorável é convertida em aprovação definitiva da alteração da delimitação da REN em vigor, conforme disposto no artigo 11.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, com a redação introduzida no artigo 20.º, n.ºs 4 e 5, pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, procede-se à publicação da alteração da delimitação da REN de Tavira, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/1997, de 8 de fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/2007, de 25 de junho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2008, de 21 de janeiro.

A alteração da delimitação da REN municipal de Tavira, ilustrada na carta anexa à presente publicação e tendo como objetivo a instalação de um projeto agrícola para produção de frutos vermelhos, é efetuada ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Regime Jurídico da REN, tendo-se seguido o procedimento previsto nos artigos 10.º e 11.º do mesmo regime jurídico.

O parecer da CCDR do Algarve, acima mencionado, encontra-se disponível para consulta em www.ccdr-alg.pt.

29 de agosto de 2014. — A Diretora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro.*

CCDR Algarve COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE																																																																					
ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL - TAVIRA																																																																					
nos termos e para os efeitos do art.º 16.º do Decreto Lei n.º 239/2012, de 02 de novembro																																																																					
N.º de processo CCDR:	Promotor da exclusão:																																																																				
25.07.02.00005.2014	Câmara Municipal de Tavira																																																																				
Data de referência:	Beneficiário da exclusão:																																																																				
27-11-2014	Hubel Produção Agrícola, Lda.																																																																				
Assunto: Instalação de projeto agrícola para produção de frutos vermelhos em ambiente controlado																																																																					
Concelho:	Freguesia:	Lugar:																																																																			
Tavira	Luz	Quinta da Campina (Ribeira da Luz)																																																																			
Área a excluir (m²):	Área a incluir (m²):	Tipologia de incidência:																																																																			
30167	32169	Leitos dos Cursos de Água e Zonas Ameaçadas pelas Cheias																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Área a Excluir</th> <th colspan="2">Área a Incluir</th> </tr> <tr> <th>Id.</th> <th>Coordenadas (m)</th> <th>Id.</th> <th>Coordenadas (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>36898,1798 -283531,178</td> <td>15</td> <td>36871,6419 -283689,3339</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>36914,1536 -283539,9806</td> <td>16</td> <td>36890,9221 -283570,3678</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>36952,1102 -283549,7346</td> <td>1</td> <td>36964,8748 -283475,759</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>36964,8755 -283558,5318</td> <td>2</td> <td>37003,3263 -283504,2264</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>36964,8738 -283586,4418</td> <td>3</td> <td>37021,9949 -283524,1296</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>36952,0167 -283634,6716</td> <td>4</td> <td>37036,1126 -283552,4765</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>36926,2986 -283724,7004</td> <td>5</td> <td>37040,5126 -283579,362</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>36913,44 -283798,6518</td> <td>6</td> <td>36978,4775 -284062,2707</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>36926,3003 -283914,4022</td> <td>7</td> <td>36952,02 -284001,2146</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>36929,5319 -283925,3101</td> <td>8</td> <td>36929,5319 -283925,3101</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>36906,3979 -284058,5057</td> <td>9</td> <td>36964,2637 -283692,7909</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>36884,5042 -284017,2928</td> <td>10</td> <td>36974,4696 -283585,8587</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>36861,9878 -283936,9119</td> <td>11</td> <td>36971,7448 -283568,5776</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>36852,3463 -283840,4534</td> <td>12</td> <td>36964,8755 -283558,5318</td> </tr> </tbody> </table>						Área a Excluir		Área a Incluir		Id.	Coordenadas (m)	Id.	Coordenadas (m)	1	36898,1798 -283531,178	15	36871,6419 -283689,3339	2	36914,1536 -283539,9806	16	36890,9221 -283570,3678	3	36952,1102 -283549,7346	1	36964,8748 -283475,759	4	36964,8755 -283558,5318	2	37003,3263 -283504,2264	5	36964,8738 -283586,4418	3	37021,9949 -283524,1296	6	36952,0167 -283634,6716	4	37036,1126 -283552,4765	7	36926,2986 -283724,7004	5	37040,5126 -283579,362	8	36913,44 -283798,6518	6	36978,4775 -284062,2707	9	36926,3003 -283914,4022	7	36952,02 -284001,2146	10	36929,5319 -283925,3101	8	36929,5319 -283925,3101	11	36906,3979 -284058,5057	9	36964,2637 -283692,7909	12	36884,5042 -284017,2928	10	36974,4696 -283585,8587	13	36861,9878 -283936,9119	11	36971,7448 -283568,5776	14	36852,3463 -283840,4534	12	36964,8755 -283558,5318
Área a Excluir		Área a Incluir																																																																			
Id.	Coordenadas (m)	Id.	Coordenadas (m)																																																																		
1	36898,1798 -283531,178	15	36871,6419 -283689,3339																																																																		
2	36914,1536 -283539,9806	16	36890,9221 -283570,3678																																																																		
3	36952,1102 -283549,7346	1	36964,8748 -283475,759																																																																		
4	36964,8755 -283558,5318	2	37003,3263 -283504,2264																																																																		
5	36964,8738 -283586,4418	3	37021,9949 -283524,1296																																																																		
6	36952,0167 -283634,6716	4	37036,1126 -283552,4765																																																																		
7	36926,2986 -283724,7004	5	37040,5126 -283579,362																																																																		
8	36913,44 -283798,6518	6	36978,4775 -284062,2707																																																																		
9	36926,3003 -283914,4022	7	36952,02 -284001,2146																																																																		
10	36929,5319 -283925,3101	8	36929,5319 -283925,3101																																																																		
11	36906,3979 -284058,5057	9	36964,2637 -283692,7909																																																																		
12	36884,5042 -284017,2928	10	36974,4696 -283585,8587																																																																		
13	36861,9878 -283936,9119	11	36971,7448 -283568,5776																																																																		
14	36852,3463 -283840,4534	12	36964,8755 -283558,5318																																																																		

208394933